



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência**, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

### 1. DADOS DO PROCESSO

**Setor Requisitante:** Coordenação Administrativa

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suporte técnico, sem ônus adicional para a contratante.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção
Juliana Santos De Nigris Batista	Chefe de Seção
Nivaldo Aparecido de Melo	Coordenador Administrativo

### 2. OBJETIVO

**2.1.** Inicialmente, cabe registrar que, o Documento de Formalização de Demanda demonstra que o objeto da demanda é a locação de aparelhos de informática pelo período de 12 (doze) meses, incluindo equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suporte técnico, sem ônus adicional para contratante. No entanto, ao analisar a solução pretendida, constata-se a necessidade de ajustes no objeto, por se tratar de serviços para fornecimento de máquinas com assistência técnica, que poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.2. Assim, este estudo objetivamente buscará fornecer elementos detalhados das necessidades, requisitos e especificações técnicas para a contratação.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de 90 (noventa) unidades de equipamentos de informática, especificamente computadores desktop tipo I, para Fundação Educacional do Município de Assis é essencial para garantir a eficiência e a continuidade das operações educacionais e administrativas da instituição. A necessidade de locação desses equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e suporte técnico sem custos adicionais, é justificada pela demanda crescente por recursos tecnológicos avançados que suportem as atividades acadêmicas e administrativas, essenciais para o cumprimento da missão institucional de promover serviços públicos eficientes e eficazes. A atualização e manutenção constante desses equipamentos são vitais para a execução de tarefas diárias, processamento de dados e suporte às decisões estratégicas, garantindo que a infraestrutura tecnológica esteja sempre disponível e em condições ótimas de uso. A escolha pela locação ao invés da compra é estratégica, pois oferece flexibilidade para futuras atualizações tecnológicas e elimina a necessidade de gestão interna de manutenção, proporcionando maior controle orçamentário e segurança no fornecimento contínuo de infraestrutura tecnológica adequada. Os benefícios diretos da contratação incluem a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela instituição, aumento da produtividade através da redução do tempo de inatividade por falhas técnicas, e a garantia de operação contínua das atividades acadêmicas e administrativas. Indiretamente, a atualização tecnológica contribuirá para a satisfação dos usuários, melhoria da imagem institucional e cumprimento dos objetivos educacionais e administrativos da Fundação.

### **4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

O presente estudo técnico preliminar é elaborado com base na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública. O objeto deste

documento é a locação de aparelhos de informática com prestação de todo suporte técnico, conforme descrição detalhada. De acordo com o art. 5 da Lei 14.133/21 é essencial que o planejamento da contratação seja realizado de forma a atender o princípio da eficiência e ao interesse público, garantindo-se a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração. Além disso, o artigo 6, inciso XXIII da mesma legislação estabelece que o termo de referência deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante do orçamento detalhado, definindo métodos, estratégia de suprimentos o prazo de execução e as sanções em caso de inadimplemento. De acordo com o artigo 40 da Lei 14.133/21, a administração deve promover a ampla pesquisa de preços, que pode ser realizada por meio de diversos procedimentos, como consulta ao mercado, publicações especializadas, contratações similares de outros entes públicos, garantindo que os preços registrados estejam compatíveis com os praticados no mercado. Este estudo técnico preliminar, portanto, serve como base para elaboração de um processo de licitação que atenda às necessidades do órgão de forma eficiente e econômica, respeitando os princípios da administração pública e as normas estabelecidas pela Lei 14.133/21.

## **5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

### **5.1. Natureza da Contratação:**

Este estudo técnico preliminar visa a locação de computadores para instituição, bem como a manutenção preventiva e corretiva das máquinas. Com o objetivo de promover serviços públicos eficientes e eficazes. Ela assegura que a infraestrutura tecnológica esteja sempre disponível e em condições ideais de uso para o aprendizado e o trabalho. Para assegurar que isso se concretize, o art. 11 da lei 14.133/21 estabelece que as contratações públicas devem assegurar um tratamento isonômico entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa para administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No que tange a modalidade de licitação, o pregão, em sua forma eletrônica, é o mais adequado, pois trata-se de aquisição de serviços comuns, conforme disposto no artigo 6, inciso XLI da nova lei de licitações. Para garantir a lisura do processo, o disposto o art. 82 da

Lei 14.133/21 deverá ser observado em conjunto com os art. 40, 83,84 e 86 todos da mesma norma em questão. O critério de julgamento será o de menor preço, conforme previsto no Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/21, que estabelece que o julgamento das propostas será pelo critério de menor preço quando o objeto da licitação for bens e serviços comuns. Em relação ao pagamento ele deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento e apresentação da nota fiscal. Dessa forma, a escolha feita atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, fundamentais para a Administração Pública.

### **5.2 Duração inicial do Contrato:**

A locação de equipamentos de informática com a manutenção preventiva e corretiva terá o prazo de vigência de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 106 da Lei 13.144/2021. Os serviços adquiridos devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis e atendendo as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no edital. Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá substituir os produtos sem custo adicional para Administração.

### **5.3. Critérios de Sustentabilidade**

Para a locação dos computadores é essencial estabelecer critérios de sustentabilidade que minimizem os impactos ambientais e promovam práticas responsáveis. Os alugueis embora importantes para o desenvolvimento educacional, podem gerar impactos ambientais significativos, mas ao avaliar alguns critérios, é possível visualizar que essa é a melhor opção.

**Modos de Economia de Energia:** A locação deve incluir computadores com configurações que permitam o uso eficiente de energia, com sistemas que possuam modos de economia de energia (hibernação, desligamento automático, etc.).

**Equipamentos de Alta Qualidade:** Optar por equipamentos com maior vida útil ajuda a reduzir o desperdício e a necessidade de substituições frequentes.

**Manutenções Periódicas:** Garantir que os fornecedores incluam serviços de manutenção preventiva e reparos, prolongando a vida útil dos equipamentos e

evitando o descarte precoce.

Planos de Devolução e Reciclagem: Assegure-se de que a empresa de locação tenha políticas de retorno dos equipamentos no final do contrato e que ofereçam soluções de reciclagem ou reaproveitamento dos componentes, garantindo o descarte adequado e minimizando os impactos ambientais.

Política de Reciclagem de Equipamentos: Assegure-se de que o fornecedor da locação tenha um compromisso com a gestão de resíduos eletrônicos, como a destinação responsável de computadores obsoletos, baterias e outros componentes, seguindo regulamentações locais sobre a reciclagem de e-lixo.

Compromissos com Sustentabilidade: Verificar se o fornecedor possui políticas internas claras relacionadas à sustentabilidade, como redução de emissões de carbono, adoção de energias renováveis, ou compromisso com a biodiversidade.

A locação de computadores de forma sustentável envolve mais do que a simples escolha de um bom fornecedor; exige uma análise detalhada do ciclo de vida do equipamento, desde a fabricação até o descarte. Ao adotar essas práticas, a instituição pode contribuir significativamente para a redução de seu impacto ambiental, além de promover responsabilidade social e reduzir custos a longo prazo. Esses critérios ajudam a garantir que a instituição esteja alinhada com princípios de sustentabilidade, atendendo não só às necessidades tecnológicas, mas também aos compromissos com o meio ambiente e a sociedade.

#### **5.4. Transição Contratual:**

O objetivo dessa transição é garantir a continuidade das aulas e do conteúdo ministrado pelos professores, bem como do serviço administrativo assegurando que não haja prejuízo aos alunos durante e após a transição entre contratos. Conforme a Lei 14.133/2021, a duração dos contratos administrativos será vinculada à necessidade de entrega do objeto ou à prestação dos serviços. Os contratos de fornecimento de bens e serviços podem ser prorrogados se houver justificativa baseada na vantagem para a administração e desde que isso seja expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme o artigo 107 da Lei 14.133/2021. Tal legislação permite a prorrogação desses contratos, desde que haja previsão no

edital e que a prorrogação seja justificada pela administração pública, conforme o artigo 107. Portanto, para o caso em questão, o contrato inicialmente seguirá o prazo estipulado no edital para entrega dos materiais. Caso haja necessidade e previsão no edital, esse prazo pode ser prorrogado, respeitando-se os limites e condições estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

#### **5.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

Não foram identificados requisitos especiais que restrinjam a competitividade no documento enviado. A modalidade de Pregão Eletrônico é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, como a locação e manutenção de equipamentos de informática. A contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei nº 14.133/21, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados conforme a legislação vigente. A modalidade de Pregão Eletrônico, conforme o Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/21, promove a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e garantindo melhores condições para a Administração Pública. Esta escolha atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, fundamentais para a Administração Pública.

#### **6- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**7.1.** As locações a serem contratadas enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações

usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existem vários fornecedores disponíveis no mercado.

## **8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO**

**8.1.** A estimativa das quantidades a serem contratadas, a descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme tabela contida no Documento de Formalização de Demanda foram realizadas pelo requisitante. Acrescente-se que as quantidades informadas no DFD são suficientes para atender as demandas de todos os alunos, professores e funcionários.

## **9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

**9.1.** A estimativa de valores encontra-se demonstrada no memorial de cálculos acostado ao processo.

**9.2.** Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com o praticado no mercado correspondente, tendo em vista que, a estimativa de custo foi realizada considerando a média dos preços obtidos por meio de orçamentos recebidos de potenciais fornecedores dos serviços de locação, garantindo assim conformidade legal e eficiência na aquisição, afastando qualquer possibilidade de superfaturamento ou de preço inexequível, conforme planilha de estimativa de custos acostado ao processo.

**9.3.** Os fornecedores selecionados para a coleta de orçamento são empresas especializadas no serviço a ser contratado, com plena capacidade de fornecer as máquinas de maneira adequada e dentro dos prazos estabelecidos em contrato e no edital. Além disso, é fundamental que esses computadores sejam originais e compatíveis com os computadores da instituição, garantindo a segurança da rede interna da faculdade e evitando quaisquer riscos associados.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e

economicamente vantajoso.

**10.2.** Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**10.3.** Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado na locação de equipamentos de informáticas, com base no art. 40, § 3º, inciso II que afirma: “o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”. No caso em questão, é fundamental que todos os alunos sejam atendidos de maneira equitativa e simultânea. Portanto, a locação de todas os aparelhos de uma só vez é necessária para garantir que todos tenham acesso aos recursos ao mesmo tempo, promovendo uma experiência de aprendizado uniforme e eficiente.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a FEMA.

**11.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**11.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**11.4.** Os resultados pretendidos com essa contratação são claros: melhorar a qualidade do ensino e fornecer aos alunos as ferramentas necessárias para a prática profissional, conforme as exigências do mercado de trabalho. Isso está diretamente relacionado ao desenvolvimento nacional sustentável, pois prepara profissionais qualificados para contribuir efetivamente com a sociedade, bem como com a missão da unidade de promover serviços públicos eficientes e eficazes,

garantindo que a infraestrutura tecnológica esteja sempre disponível e em condições ótimas de uso.

## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**12.1.** O fornecimento de licenças para uso de softwares para atender as disciplinas do curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas do ISO 9126 – NBR 13596, ainda há o enquadramento como bens ou serviços comuns, por trata-se de fornecimento de serviço essencial, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Antes da celebração do contrato para a locação de equipamentos de informática pela Fundação Educacional do Município de Assis, a Administração não verificou nenhuma condição prévia em relação ao ambiente físico ou obtenção de alguma licença ou autorização especial para que a contratação seja efetivada.

**13.2.** Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

## **14. ANÁLISE DE RISCO**

**14.1.** Não foram identificados riscos substanciais fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

**14.2.** Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada,

representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## **15. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

**15.1.** Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no DFD com vista a garantir o melhor ensino aos alunos.

**15.2.** Benefícios Gerais para o curso:

**15.2.1.** Investimento Inicial Menor: Ao alugar equipamentos, a faculdade evita os custos elevados de aquisição de novos computadores. Em vez de comprar e manter um grande número de dispositivos, os custos de locação são diluídos ao longo do tempo, permitindo um fluxo de caixa mais saudável.

**15.2.2.** Equipamentos de Última Geração: Com a locação, a faculdade tem acesso a computadores sempre atualizados e com as últimas inovações tecnológicas. Isso é especialmente importante em um ambiente acadêmico, onde o uso de tecnologia de ponta pode influenciar diretamente a qualidade do ensino e da pesquisa.

**15.2.3.** Serviços de Manutenção: A locação geralmente inclui suporte técnico contínuo e manutenção preventiva. Isso significa que a faculdade não precisará se preocupar com custos adicionais para reparar ou substituir peças defeituosas.

**15.2.4.** Depreciação Controlada: Ao alugar, a faculdade não sofre com a depreciação dos equipamentos, que é uma preocupação para quem compra computadores. Quando o contrato de locação chega ao fim, a instituição pode renovar os contratos com equipamentos novos, sem arcar com o valor da desvalorização.

**15.2.5.** Previsibilidade de Custos: Com a locação, a faculdade tem um controle mais rígido sobre os custos, já que as despesas com os equipamentos serão fixas e mensais, facilitando o planejamento orçamentário para o ano letivo.

## **16. DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado e baseado na solução proposta pela unidade requisitante e os benefícios produzidos e evidenciados neste

documento, a locação de equipamentos de informática em conjunto com a manutenção preventiva e corretiva, mostram-se tecnicamente possíveis e fundamentadamente necessárias, tendo em vista também a alta relevância desse serviço para garantir o pleno desenvolvimentos das atividades.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Assis, 19 de novembro de 2024

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

Juliana Santos De Nigris Batista  
Chefe de Seção

Nivaldo Aparecido de Melo  
Coordenador Administrativo



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, incluindo equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suporte técnico, sem ônus adicional para a Contratante, conforme condições e exigências estabelecidas nesse termo de referência.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	90	UN	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPÉCIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO ITEM 2 DESTE TERMO.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Item 01 - Desktop tipo I

##### Processador

Microprocessador com arquitetura de no mínimo 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, que trabalhe internamente com no mínimo 2,5 GHz de Clock;

Deverá atingir índice de, no mínimo, 19.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <https://www.cpubenchmark.net>

Deverá possuir no mínimo 18 MB (dezoito) Mega Bytes de Memória cache;

A geração do processador não poderá ser inferior à antepenúltima lançada por seu fabricante

##### Gráficos

Funções gráficas devem ser integradas ao processador;

Deve ter a frequência dinâmica gráfica de no mínimo 1.45 GHz

Ter Suporte para DirectX na versão 12 ou superior

Deve ter Suporte OpenGL no mínimo versão 4.5





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Deverá suportar uma resolução de 4.096x2.160 pixels a 60Hz, na conexão HDMI.

**Chipset**

A Plataforma deverá ser do mesmo fabricante do processador

**Memória RAM**

Memória DDR4 UDIMM instalada de, no mínimo, 8 GB, expansível de no mínimo 64 GB

Velocidade de acesso de, no mínimo, 3200 MHz em cada módulo

**Bios**

Em português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>);

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;

**Slot**

No mínimo 02 (dois) slots DDR4 UDIMM de canal duplo

**Armazenamento**

SSD no formato M.2 2280 com capacidade mínima de 256 GB com conexão PCIe x4 e comunicação NVMe e segurança Opal 2.0

**Conectividade**

Interface Ethernet com detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps

Conector RJ-45

**Wireless**

Recurso para rede Wireless padrão IEEE 802.11ax, operando nas bandas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz

Conexão Bluetooth versão 5.1 ou superior

**Áudio**

Áudio de alta definição (HD), com codec compatível

Alto-falante de no mínimo 1w integrado ao equipamento

**Portas**

Frontais - 02(duas) USB 3.2, 01(uma) USB-C 3.2, 01(um) combo de microfone e





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

fone de ouvido com entrada de 3.5mm

Traseira – 01(um) HDMI 2.1, 01(um) DisplayPort 1.4, 01(um) VGA, 02(duas) USB 3.2, 02(duas) USB 2.0, 01(uma) Ethernet (RJ-45),

**Fonte de energia**

Bivolt, de no mínimo 260W com eficiência acima de 85%

**Segurança**

Chip de segurança tipo TPM 2.0

Bloqueios físicos tipo Kensington

**Mouse**

Com resolução mínima de 1000 dpi

Botão de rolagem

Botões de direita e esquerda programáveis

Design ambidestro para usuários destros e canhotos

Conexão USB

Da mesma marca do fabricante do equipamento

**Teclado**

Com no mínimo 107 teclas

Pelo menos 02 (dois) níveis de inclinação do teclado

Atalhos do Windows e teclado numérico separado para melhorar a produtividade

Conexão USB

Comprimento do cabo USB do teclado de pelo menos 2,0m

Resistente a pequenos derramamentos de líquidos

Idioma – Português Brasileiro (ABNT2)

Da mesma marca do fabricante do equipamento

**Gabinete**

Compacto no modelo SFF com capacidade de até 8 litros

Com detecção de intrusão no gabinete

**Dimensões e Peso**

Dimensões máximas (LxPxA) 105 x 310 x 275 mm





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Peso máximo do equipamento: 5 Kg

### **Sistema Operacional**

Windows Pro, última versão, 64 bits, em português;

### **Monitor**

Deverá ser produzido pelo mesmo fabricante do microcomputador

Tamanho da tela de 21,5 polegadas

Área de visualização mínima de 476x267mm

Proporção 16:9

Resolução mínima de 1920x1080

Luz de fundo WLED

Distância do pixel 0,248 x 0,248mm

Ponto/Pixel por polegada 102dpi

Ângulo de Visão de 178/178 graus

Tempo de resposta de pixel de pelo menos 6ms

Taxa de atualização 60 Hz

Brilho de no mínimo 250 nits

Taxa de contraste 1000:1

Gama de cores 99% sRGB

Suporte a cores de 16.7M

Antirreflexo

Conectores de Vídeo HDMI 1.4, DisplayPort 1.2 e VGA

Portas USB, no mínimo 02(duas) portas USB 3.2

Consumo de energia (Típico / Máximo) até 15W / 50W

Adaptador de energia integrado

Ângulo de Inclinação mínima (frente/atrás) de -5°/ 22

Ângulo de Articulação (direita/esquerda) +45°/-45°

Ângulo de Rotação (horizontal/vertical) -90°/90°

Suportar ajuste de altura de no mínimo 130mm

Deverá aceitar trava tipo Kensington





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Cor igual e combinando com o equipamento

Largura do painel nas laterais direita e esquerda de no máximo 2 mm

Peso de no máximo 5kg

Cabo do monitor HDMI

## **2.1. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO COMPROVADOS POR CATÁLOGO E CERTIFICAÇÕES**

- Deverá ser fornecido os catálogos dos fabricantes do modelo do microcomputador, do monitor e do estabilizador ofertados, apresentando as especificações técnicas e certificados solicitados neste processo.
- O modelo do microcomputador e do monitor devem estar em conformidade com o padrão Energy Star para eficiência de consumo elétrico. Serão aceitos certificados nacionais, desde que emitido por de laboratório credenciado ao INMETRO;
- O modelo do microcomputador e do monitor ofertados deverão possuir certificado EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold;
- O microcomputador e o monitor devem possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC60950/EN60950, ou IEC62368-1/EN602368-1, emitida pelo fabricante, ou por laboratório nacional ou internacional credenciado para emissão de certificado, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- O microcomputador e o monitor devem estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296;
- O computador e o monitor devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.
- A Placa de rede Wi-Fi do microcomputador deverá ter o Certificado de Homologação Anatel
- O microcomputador deve constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o



sistema operacional solicitado. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Compatibility Test Report, emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

- O Fabricante do microcomputador e o monitor deverá ser membro do DMTF (Distributed Management Task Force) na categoria Board ou Leadership.
- O Fabricante do microcomputador e o monitor deverá ser membro do TCG (Trusted Computing Group) na categoria Promoter ou Contributor
- O Fabricante do microcomputador e o monitor deverá ser membro do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum) na categoria Promoters ou Contributors
- O Fabricante do microcomputador e o monitor deverá ser membro do DMTF (Distributed Management Task Force) na categoria Board

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A locação de computadores para os laboratórios de Enfermagem e Fisioterapia da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), bem como para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) administradas pela Fundação, é uma medida estratégica e essencial para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, práticas clínicas e administrativas. A seguir, destacam-se as principais razões que justificam essa iniciativa:

#### **I. Atualização Tecnológica Contínua**

A locação de equipamentos permite a atualização tecnológica constante, evitando a obsolescência de máquinas compradas, que, ao longo do tempo, tornam-se inadequadas para rodar softwares modernos, fundamentais para o ensino e para a prática profissional em áreas como a Enfermagem e a Fisioterapia. Com a locação, há possibilidade de renovação periódica dos equipamentos, assegurando que os laboratórios e UBS sempre disponham de máquinas compatíveis com as últimas tecnologias e exigências dos softwares de gestão de saúde, simulação de atendimento e análise de prontuários eletrônicos.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

## **II. Redução de Custos com Manutenção**

A locação inclui a manutenção dos equipamentos, o que alivia a instituição de custos extras com reparos e substituição de peças. Em laboratórios com alta demanda de uso, como os de Enfermagem e Fisioterapia, os computadores sofrem desgaste constante, e ter uma solução que inclua suporte técnico imediato garante o funcionamento contínuo das atividades sem interrupções.

## **III. Melhoria no Atendimento e na Formação Acadêmica**

Nos laboratórios de ensino, computadores são essenciais para que os alunos simulem procedimentos clínicos e utilizem softwares de apoio à aprendizagem, como sistemas de prontuários eletrônicos e de planejamento terapêutico. Esses recursos digitais tornam-se cada vez mais presentes na prática profissional da saúde e, portanto, precisam ser incorporados ao processo formativo. Da mesma forma, nas UBS administradas pela FEMA, a informatização é vital para o atendimento eficiente dos pacientes, facilitando o agendamento de consultas, acesso a prontuários digitais e controle de medicações, o que reflete diretamente na qualidade do serviço prestado.

## **IV. Flexibilidade Orçamentária**

Ao optar pela locação, a FEMA evita a necessidade de grandes desembolsos para a aquisição de computadores, o que proporciona maior flexibilidade no orçamento da instituição. Com pagamentos mensais ou anuais, os recursos podem ser alocados de maneira mais eficiente, sem comprometer o fluxo de caixa para outros investimentos prioritários, como a aquisição de materiais didáticos ou a ampliação de infraestrutura.

## **V. Sustentabilidade**

A locação também contribui para a sustentabilidade da instituição, já que a empresa fornecedora dos equipamentos é responsável pela destinação correta dos aparelhos antigos, evitando o acúmulo de lixo eletrônico e promovendo práticas de descarte ambientalmente responsáveis.

## **VI. Integração entre Ensino e Prática**





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

A FEMA, por meio da gestão de Unidades Básicas de Saúde, já promove uma integração entre a formação acadêmica e a prática clínica. A presença de equipamentos adequados tanto nos laboratórios de ensino quanto nas UBS permite que os alunos tenham uma experiência mais completa e alinhada com a realidade do mercado de trabalho, utilizando os mesmos tipos de sistemas e tecnologias tanto na academia quanto no ambiente de saúde pública.

#### **VII. Garantia de Continuidade e Qualidade dos Serviços**

A locação de computadores para os laboratórios e UBS garante que, mesmo em situações de eventual necessidade de substituição de equipamentos, a continuidade dos serviços acadêmicos e clínicos não seja interrompida. Em ambientes de saúde, especialmente nas UBS, a interrupção do uso de tecnologia pode causar atrasos no atendimento e falhas na administração dos prontuários, prejudicando os pacientes.

Portanto, a locação de computadores para os laboratórios de Enfermagem e Fisioterapia da FEMA, bem como para as UBS sob sua gestão, é uma medida estratégica que visa garantir a modernização, eficiência e qualidade nos processos educacionais e de saúde. Além de representar uma solução economicamente viável, a locação assegura a flexibilidade necessária para a instituição atender às demandas de ensino e serviço de forma ágil e sustentável.

#### **4. DA GARANTIA, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**4.2.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**4.3.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**4.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período das 8H00 às 17H00. A central de atendimento será responsável pela abertura de chamados de solicitações de suporte técnico.

**4.5.** Para cada atendimento deverá ser fornecido um número de protocolo para acompanhamento do chamado.

**4.6.** A central de atendimento será responsável pelo acionamento de técnicos de campo para a solução de problemas técnicos, quando necessário.

**4.7.** Durante a vigência do contrato, a manutenção será de responsabilidade da CONTRATADA, cobrindo-se qualquer quebra ou defeito que possa ocorrer, inclusive substituição de equipamentos que se façam necessários, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do registro da notificação em sistema próprio da CONTRATADA;

**4.8.** No caso de haver necessidade de remoção do equipamento para manutenção técnica, a retirada, devolução e transporte do mesmo deverá ser efetuado pela CONTRATADA e providenciada a substituição imediata do equipamento por outro de configuração igual ou superior;

**4.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

**4.10.** Equipamentos backup: a contratada deverá deixar, sem custo adicional, pelo menos dois equipamentos de backup, sob a responsabilidade do gestor do contrato, para eventual necessidade de substituição de algum desktop que apresente defeito, até o que o reparo seja efetuado.

**4.11.** A empresa vencedora deverá ser parceira credenciada do equipamento ofertado, comprovando através de documento, site ou carta do fabricante.

## **5. DA PROVA DE CONCEITO DA AMOSTRA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS**





**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**5.1.** Para fins de comprovação de capacidade técnica ou prova de conceito, a empresa licitante que apresentar proposta com menor preço após a etapa de lances, deverá apresentar uma amostra em 5 dias úteis de cada equipamento ofertado em locação.

**5.2.** A prova de conceito representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações das amostras quanto ao atendimento do mínimo estabelecido neste termo de referência, com o objetivo de determinar o nível de conhecimento da licitante nos serviços ofertados, conforme normas do TCU - Tribunal de Contas da União, Acórdão 1.984/2008 – Plenário.

**5.3.** O atendimento aos requisitos descritos neste termo de referência será validado por uma comissão especialmente designada para esse fim, que formalizará relatório próprio.

**5.4.** O não atendimento dos requisitos exigidos neste termo de referência implicará na desclassificação imediata da licitante, chamando a segunda colocada na ordem de classificação do menor preço e assim sucessivamente, até que se atenda plenamente os requisitos.

## **6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

**6.2.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS localizada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200 – Vila Nova Santana, junto de sua respectiva Nota Fiscal de Venda pela contratada. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30. Informa-se, ainda, que a Instituição supramencionada não tem expediente aos sábados, domingos e feriados.

**6.3.** A aquisição do objeto constante deste Termo de Referência, deverá ser entregue de forma total conforme solicitado, após o recebimento da respectiva



Ordem de Compra/Fornecimento no prazo estipulado.

**6.4.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissaria.

**6.5.** A contratada deverá atentar para a qualidade do produto e o fiel atendimento aos requisitos, e deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior.

**6.6.** A aceitação dos itens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

**6.7.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**6.8.** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

**6.9.** Verificada desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as substituições no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**6.10.** O objeto fornecido deve possuir o mesmo padrão de cores e marca.

**6.11.** Os equipamentos devem ser novos.

**6.12.** Todos equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais.

**6.13.** A Contratada deverá fornecer os serviços de instalação dos equipamentos.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.** O recebimento do objeto será conforme os critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021, artigo 140, que trata do recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados, mediante termos circunstanciados e após verificação da conformidade dos materiais com as especificações.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** A fiscalização do contrato e da execução dos serviços será realizada pela Coordenação Administrativa. A fiscalização observará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, a qualidade do trabalho realizado e a conformidade com os termos referenciados na Lei 14.133/21.

## **9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os requisitos:

### **9.3. Habilitação Jurídica:**

**9.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.3.2.1.** O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

**9.3.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

prova de diretoria em exercício;

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal.

**9.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.4.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do



Trabalho).

#### **9.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas:

9.5.1.1. As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005.

9.5.2. Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

9.5.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

9.5.4. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

#### **10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**10.1.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2024.

**10.1.1.** Caso o contrato venha a ser prorrogado os valores poderão ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

#### **11. DO PREÇO ESTIMADO**

**11.1.** O valor mensal e total anual **estimado** para a contratação dos serviços especializados de locação de computadores com manutenção preventiva e corretiva encontram-se demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	PRAZO	DESCRIÇÃO	VALOR POR UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12 MESES	Locação de equipamento de informática, conforme especificação técnica constante no item 2	R\$ 408,00	R\$ 36.720,00	R\$ 440.640,00

**11.2.** Este valor foi determinado com base em uma pesquisa de mercado que considerou orçamentos recebidos de potenciais fornecedores que possuem capacidade técnica para atender toda a demanda necessária.

**11.3. Justificativa do Preço:**

**11.3.1.** A justificativa para o preço estabelecido baseia-se na necessidade de garantir a eficiência, economicidade e isonomia nas contratações públicas, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. A pesquisa de mercado é um instrumento fundamental para assegurar que os valores obtidos são compatíveis com o praticado no mercado correspondente, evitando superfaturamento ou preços inexequíveis. A estimativa de custo foi realizada considerando a média dos preços obtidos por meio de orçamentos recebidos de potenciais fornecedores, sob os seguintes critérios:

- a) **Pertinência Técnica:** A seleção focou em fornecedores especializados no fornecimento desses equipamentos, adequados ao atendimento das necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis;
- b) **Capacidade de Atendimento:** Os fornecedores selecionados demonstraram capacidade técnica e operacional para entregar e prestar os serviços dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo prazos e exigências de qualidade. Dessa forma, a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade comprovada de atender às exigências do contrato, garantindo que tudo ocorra dentro da legalidade do processo licitatório e não cause prejuízo. A seleção visa, portanto, minimizar riscos e evitar atrasos que poderiam resultar em prejuízos à administração pública e aos alunos.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

## **12. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento relativo a cada parcela será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do produto e apresentação do respectivo documento fiscal.

**12.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias corridos após a data de sua apresentação válida;

**12.3.** O pagamento será feito por meio de sistema bancário.

**12.4.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente da definida nesta cláusula.

**12.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**12.6.** Os valores ofertados pela CONTRATADA em sua proposta comercial já consideraram todos os encargos incidentes sobre o objeto do Contrato, não sendo aceita reivindicação posterior para sua inclusão nesses valores, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo.

**12.7.** A CONTRATANTE se reserva o direito de suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato, ou se houver qualquer erro ou irregularidade em relação a dados constantes da fatura/nota fiscal apresentada, o que não acarretará para a CONTRATANTE a responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes desse não pagamento, como multas e correções.

**12.8.** O pagamento somente será efetuado se a CONTRATANTE atestar a execução satisfatória do serviço.

**12.9.** O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** A empresa contratada será responsável por seguir as diretrizes estabelecidas no edital de licitação e no contrato, conforme Art. 144, Parágrafo 1 da Lei 14.133/21, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração, incluindo as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento,





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

conforme estipula o Art. 97, § 1º da mesma lei.

**13.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além do fiel cumprimento de todas as disposições contidas deste contrato, edital e anexos:

**13.2.1.** Ser a única responsável pelos serviços desenvolvidos na FEMA.

**13.2.2.** Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

**13.2.3.** Ser a única responsável pela segurança de trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros na execução do objeto deste contrato.

**13.2.4.** A empresa deverá prestar suporte técnico durante a vigência do contrato.

**13.3.** Cabe ainda à contratada responder por:

**13.3.1.** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**13.3.2.** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

**13.3.3.** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**13.3.4.** Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

**13.3.5.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** A Administração deverá adaptar o ambiente para receber os serviços de manutenção e capacitar servidores para a gestão e fiscalização do contrato, conforme orientação do Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

**14.2.** Pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas;

**14.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da execução dos serviços;

**14.4.** Solicitar o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção nos



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

observada nos serviços;

**14.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

## **15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**15.1.** São previstas sanções administrativas para o inadimplemento contratual, incluindo multas e indenizações, conforme detalhado nos arts. 97 a 99 da Lei 14.133/21.

## **16. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** As condições para rescisão contratual estarão em conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/21, assegurando a proteção dos interesses da Administração Pública e a observância dos princípios legais.

Assis, 19 de novembro de 2024.

Juliana Santos de Nigris Batista  
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

Nivaldo Aparecido de Melo  
Coordenador Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A20-48DF-BC1F-5B58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 19/11/2024 09:02:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 19/11/2024 09:03:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 19/11/2024 09:04:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9A20-48DF-BC1F-5B58>